



# NORMAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO FLORESTAL

JUNHO | 2009



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



Autoridade  
Florestal  
Nacional



## **ÍNDICE**

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. NORMAS TÉCNICAS</b>	<b>5</b>
<b>3. DEFINIÇÕES</b>	<b>22</b>
<b>SIGLAS</b>	

## 1. INTRODUÇÃO

A elaboração e execução de planos de gestão florestal (PGF) para uma parte substancial da superfície de espaços florestais portugueses constitui um dos principais desafios do sector florestal, previsto na legislação desde o estabelecimento do Regime Florestal (1901), da Lei do Povoamento Florestal (1938) e da Lei de Bases da Política Florestal (1996).

Os PGF são ferramentas-chave para alcançar os objectivos de salvaguarda e desenvolvimento dos recursos florestais (e naturais) à perpetuidade e de maximização do rendimento das explorações e dos proprietários florestais, assegurando simultaneamente a correcta aplicação dos vultuosos fundos públicos anualmente atribuídos ao sector florestal.

O recrudescimento da ameaça dos incêndios florestais e da necessidade de modernizar a gestão florestal e aumentar a sua contribuição para o produto nacional, sobretudo nos povoamentos instalados nas décadas anteriores pelo Estado ou com apoios públicos, levou em 1996 à instituição dos PGF pela Lei de Bases da Política Florestal, regulamentada neste aspecto em 1999.

Porém, a elaboração e aprovação em PGF apenas adquirem maior dinâmica com a aprovação dos planos regionais de ordenamento florestal, em 2006 e 2007, e com a obrigatoriedade de todas as matas públicas e de uma parte substancial dos terrenos privados (incluindo aqueles para os quais se candidatam projectos de intervenção com financiamento público) possuírem PGF aprovado.

As presentes Normas Técnicas desenvolvem o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 16/2009, relativo ao conteúdo dos PGF do sector público, comunitário e privado, recolhendo a experiência resultante da elaboração de planos no último decénio e adoptando uma estrutura que maximize a sua contribuição para os objectivos de valorização dos territórios e dos produtos e serviços florestais e para o desenvolvimento da sociedade portuguesa.

A sua utilização pode ser concretizada com o **formulário simplificado de PGF**, disponível no sítio da Internet da AFN, o qual garante uma rápida organização dos elementos e informação necessários.

Sendo o PGF um instrumento de planeamento que se pretende dinâmico, adaptado à realidade local, estas Normas Técnicas devem ser entendidas efectivamente como orientadoras, pelo que a forma de aplicação dos capítulos à realidade concreta de cada exploração florestal deve ser decidida pelo técnico responsável pela elaboração do plano, avaliando a adequação e interesse face às potencialidades do território e dos mercados, à razão custo-benefício associada quer aos trabalhos de elaboração do plano quer ao valor dos recursos em presença e, ainda, às condicionantes legais e dos planos de nível superior.

Naturalmente, a grande diversidade de sistemas naturais, de regimes de propriedade e formatos de gestão e de sistemas silvícolas no nosso país (e, também já, de ferramentas técnicas de apoio à gestão florestal desenvolvidas pela investigação e pelas empresas) desaconselharia, desde logo, a adopção de metodologias rígidas de elaboração e apresentação de planos. Nesta fase é sobretudo prioritária a adopção de conceitos universalmente aceites e utilizados e de regras gerais de apresentação dos documentos que facilitem a formulação das opções do proprietário, a decisão dos serviços públicos e as posteriores execução e acompanhamento do plano.

É de salientar que o esforço de elaboração dos planos se deve concentrar na obtenção de elementos de base caracterizadores da exploração em causa e no seu tratamento, gerando soluções viáveis e adaptadas às necessidades da gestão do proprietário, devendo evitar-se a apresentação de conteúdos genéricos, sem qualquer interesse para a fundamentação das opções do plano.

Em suma, colocam-se à disposição do sector florestal normas e orientações que permitam uma leitura padronizada e optimizadora do funcionamento de todo o sistema de planeamento florestal: os PGF não são um plano isolado, antes integrando-se numa rede de instrumentos fundamentais para a aplicação das políticas florestal, de recursos hídricos, de conservação, de desenvolvimento industrial, entre algumas das mais relevantes.

**A. DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO****1. ENQUADRAMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO PLANO****1.1 Caracterização do proprietário e da gestão****1.1.1** Identificação do(s) proprietário(s) ou outro(s) produtor(es) florestal(ais)

*Identificar todos os proprietários titulares dos prédios rústicos abrangidos pelo PGF, e respectivo contacto (p. ex. telefone, telemóvel, endereço postal e electrónico).*

*A entidade de contacto é responsável pela existência e manutenção em arquivo de todos os elementos respeitantes ao PGF, incluindo os documentos de prova de titularidade dos prédios, contratos de arrendamento ou outros, disponibilizáveis sempre que necessário às entidades responsáveis pela análise e acompanhamento da execução do plano.*

*O PGF deverá ser assinado na 1.ª folha e rubricado nas restantes pelos proprietários ou outros produtores florestais, e no caso da ZIF pelo responsável pela entidade gestora. No caso dos PGF mais extensos, as rubricas das páginas interiores podem ser substituídas por declaração em que se refira o conhecimento e concordância integrais com o conteúdo do plano apresentado.*

**1.1.2** Identificação do responsável pela gestão

*Identificar pessoa ou entidade a quem o(s) proprietário(s) delegam as a execução das acções relativas à gestão florestal, e respectivos contactos (p. ex. telefone, telemóvel, endereços). No caso das ZIF identificar a entidade gestora e respectivos contactos.*

**1.1.3** Identificação do redactor do PGF

*Identificar a pessoa responsável pela elaboração do plano e respectiva formação académica e referir os contactos (p.ex. telefone, telemóvel, endereços).*

**1.2 Caracterização geográfica da exploração florestal****1.2.1** Identificação da exploração florestal e dos prédios que a constituem

*Indicar a designação da exploração florestal a que respeita o plano e os prédios que a constituem, assim como a sua superfície, os números de inscrição na matriz. No caso das ZIF deverá ser incluída a informação disponível e, designadamente, a exigida nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/2009.*

### 1.2.2 Inserção administrativa

*Indicar a localização no distrito, no concelho e na freguesia.*

### 1.2.3 Localização e acessibilidade da exploração

*Descrever a localização da exploração, designadamente com o apoio de cartografia de nível regional e local, com as respectivas coordenadas (sempre que possível utilizar carta militar).*

*Indicar os acessos viários à exploração florestal (principais estradas e caminhos públicos) de forma a caracterizar a acessibilidade e integração na rede viária municipal e regional.*

*Deverá ser junta a cartografia, em formato digital vectorial, do conjunto da exploração.*

## 2. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA DA PROPRIEDADE

*A caracterização biofísica da exploração deverá cingir-se exclusivamente à informação necessária para a fundamentação técnica da organização da gestão (cap. 4.3) e do modelo de exploração (parte B), devendo evitar-se informação generalista que não revele utilidade para a definição da organização ou do modelo.*

### 2.1 Relevo e altimetria

*Realizar uma breve descrição dos factores fisiográficos e das unidades orográficas em que se insere a exploração, assim como a descrição da morfologia do terreno, indicando a rede hidrográfica e a presença de vales agrícolas, a variação altitudinal, a exposição, o declive, entre outros com interesse para a gestão florestal.*

### 2.2 Clima

*Caracterizar sucintamente os principais factores climáticos que influenciam a gestão florestal, designadamente a temperatura, a pluviosidade, o vento, a geada, etc., destacando particularidades climáticas e micro-climáticas (por exemplo a ocorrência de geadas tardias, ventos fortes, nevões, etc.) relevantes para as opções do plano.*

### 2.3 Solos

*Descrever, nos seus traços principais, a geologia e litologia da exploração florestal. Identificar os mais frequentes tipos de solo, profundidade, existência de pedregosidade, existência de formações geológicas singulares (exemplo: cristas quartzíticas, batólitos de granito, etc.), geomonumentos e outros factores condicionantes da actividade florestal.*

## 2.4 Fauna, flora e habitats

Identificar, listando, as espécies arbóreas, as mais frequentes arbustivas e herbáceas, os cogumelos silvestres e a flora melífera, que ocorrem na exploração e sejam relevantes para a gestão florestal (designadamente, sejam a base de actividades agro-florestais e de aproveitamento dos recursos naturais e paisagísticos). A identificação das espécies vegetais poderá ser realizada com base na metodologia do IFN.

Indicar as espécies com interesse cinegético, **caso ocorra exploração cinegética ou nos casos em que as actividades silvícola e cinegética necessitem de especial compatibilização** (sempre que sejam expectáveis impactes apreciáveis da fauna na gestão florestal e vice-versa).

Nas áreas classificadas, listar espécies e habitats classificados no âmbito da Rede Natura 2000, tendo como base os elementos do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, identificando-os como ocorrentes ou potenciais.

Caso exista, poder-se-á integrar aqui a caracterização das séries de vegetação (de base fitossociológica) e os estudos relativos à vegetação natural potencial, devendo evitar-se a apresentação de informação generalista que não revele utilidade para a definição do modelo de gestão.

## 2.5 Pragas, doenças e infestantes

Indicar a ocorrência de pragas, doenças ou infestantes. Deverá ser efectuada uma descrição das ocorrências nos últimos anos e os meios de tratamento/controlo utilizados. Relativamente às pragas e doenças, poderá ser indicada a respectiva intensidade e grau de perigosidade. Quanto às infestantes e espécies invasoras não indígenas poderá efectuar-se o seu mapeamento, indicando igualmente (caso existam) que medidas foram ou estão a ser tomadas no sentido do seu controlo. Caso se trate de exploração com pinhal, indicar se se encontra em zona afectada pelo nemátodo da madeira do pinheiro.

## 2.6 Incêndios florestais, cheias e outros riscos naturais

Descrever o historial da ocorrência de incêndios florestais, indicando a dimensão e a ocupação da área ardida e sempre que possível o grau de recorrência e intensidade do fogo. Identificar a distribuição da perigosidade e do risco espacial relativamente aos incêndios florestais, preferencialmente calculados com a metodologia definida para os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios (PMDFCI) e segundo as classes do Decreto-Lei n.º 124/2006 (poderá ser transposta a cartografia municipal de perigosidade e risco de incêndio se aquela descrever aceitavelmente a variação destes factores no interior da exploração). Verificar a eventual inserção da exploração em zona crítica.

Indicar o perigo de ocorrência de outros riscos naturais tais como cheias, nevões, deslizamento de terras, etc.

### 3. REGIMES LEGAIS ESPECÍFICOS

#### 3.1 Restrições de utilidade pública

Listar todas as restrições e servidões relevantes para a gestão florestal, nomeadamente regime florestal, REN, RAN, Rede Natura 2000, património arqueológico, linhas de transporte de electricidade, antenas, gasodutos, oleodutos, marcos geodésicos, etc.

#### 3.2 Instrumentos de planeamento florestal

Efectuar o enquadramento nos principais instrumentos de planeamento florestal de hierarquia superior, tais como PROF (indicar a sub-região homogénea e outras orientações territoriais e silvícolas relevantes), PMDFCI ou ZIF.

#### 3.3 Instrumentos de gestão territorial

Efectuar um breve enquadramento nos principais instrumentos de gestão territorial de hierarquia superior, designadamente os vinculativos para os particulares, tais como planos municipais de ordenamento do território (planos directores municipais, planos de pormenor, planos de urbanização ou, planos especiais de ordenamento do território (planos de ordenamento de áreas protegidas, planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, planos de ordenamento da orla costeira).

#### 3.4 Outros ónus relevantes para a gestão

Identificar os contratos firmados e em vigor com o Estado (decorrentes de projectos aprovados ao abrigo do Projecto Florestal Português/Banco Mundial, PAF, PDF, Reg 2328/91, Reg. 2080/92, AGRO, etc.), designadamente com a indicação da medida de apoio recebida e das acções realizadas neste contexto, assim como outros contratos relevantes, tais como os de gestão cinegética, pecuária e agrícola, de aproveitamento energético e geológico ou outros que tenham implicações directas na gestão florestal.

### 4. CARACTERIZAÇÃO DE RECURSOS

A caracterização de recursos da exploração **deverá cingir-se exclusivamente à informação necessária para a fundamentação técnica da organização da gestão** (cap. 4.3) e do modelo de exploração (parte B), devendo evitar-se informação generalista que não revele utilidade para a definição da organização ou do modelo.

#### 4.1 Infraestruturas florestais

Descrever todas as infraestruturas existentes na exploração relevantes para a gestão florestal e efectuar o seu mapeamento em carta de infraestruturas. Identificar as principais condicionantes decorrentes da infraestruturização existente.

##### 4.1.1 Rede viária florestal (RVF)

Efectuar a descrição e o levantamento cartográfico das vias de comunicação integradas na exploração, preferencialmente de acordo com a metodologia definida

*para os PMDFCI, indicando as propostas constantes do PMDFCI. Indicar a densidade da rede viária, bem como os acessos disponíveis para o escoamento das matérias-primas e para os demais serviços (recreio, etc.) fornecidos pela exploração.*

### **4.1.2** Armazéns e outros edifícios associados à gestão

*Identificar e localizar em cartografia a existência de armazéns, habitações, oficinas ou outros edifícios associados à gestão inseridos na exploração florestal.*

### **4.1.3** Infraestruturas DFCI

*Identificar todas as infraestruturas DFCI (excepto a RVF, já anteriormente referida) existentes na exploração florestal, como sejam:*

- Faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária, tal como definida no DL n.º 124/2006, com a redacção dada pelo DL n.º 17/09 de 14 de Janeiro, e nos PROF e PMDFCI, indicando a ocupação actual do solo e as acções de execução e manutenção já realizadas ou em curso;*
- Pontos de água, indicando as respectivas funções de apoio ao reabastecimento dos veículos de combate aos incêndios, de acordo com os PMDFCI e com a Portaria n.º 133/2007, de 26 de Janeiro;*
- Rede vigilância e detecção de incêndios, tais como a existência de postos de vigia, de trilhos de vigilância e de locais estratégicos de estacionamento.*

### **4.1.4** Infraestruturas de apoio à gestão cinegética

*Identificar as infraestruturas de fomento (infraestruturas fixas para a recuperação das populações cinegéticas - p. ex. morouços, ilhas artificiais, etc.), de compatibilização (estruturas de protecção às culturas agrícolas e florestais - p. ex. vedações para caça de malha variável, protecções individuais), e de apoio à caça (estruturas para apoio ao acto venatório - p. ex. torres de observação ou de caça), informação que poderá ser obtida no plano de ordenamento e exploração cinegética da zona de caça onde a exploração se integre.*

### **4.1.5** Infraestruturas de apoio à silvopastorícia

*Identificar e localizar os bebedouros (incluindo charcas e outros pontos de água acessíveis para o gado), parqueamentos, canadas, etc.*

### **4.1.6** Infraestruturas de apoio ao recreio e turismo

*Identificar e localizar os equipamentos florestais de recreio (parques de merendas, parques infantis, parques de campismo, miradouros, trilhos e percursos de natureza, e outras infraestruturas de apoio ao desporto, parques de estacionamento, etc.) de acordo com as normas definidas para os PMDFCI e tendo em consideração a Portaria n.º 1140/2006, de 25 de Outubro, e unidades turísticas existentes na propriedade.*

## 4.2 Caracterização socioeconómica da propriedade

*Desenvolver uma análise relativa aos bens e serviços proporcionados pelos espaços florestais da exploração, de acordo com a classificação funcional estabelecida nos PROF (funções e sub-funções), assim como a identificação dos principais constrangimentos ao desenvolvimento da gestão florestal.*

### 4.2.1 Função de produção

*Caracterizar a função de produção na exploração, descrevendo as produções exploradas: produtos lenhosos, biomassa florestal para aproveitamento energético, cortiça, frutos e sementes e outros materiais vegetais e orgânicos (resinas, cascas, cogumelos, plantas alimentares aromáticas e medicinais, etc.). Caso possível, valorizar economicamente esta função.*

### 4.2.2 Função de protecção

*Caracterizar a função de protecção na exploração, identificando as zonas existentes de protecção às linhas de água, os terrenos adstritos à fixação de areias, compartimentação de áreas agrícolas e de pastagens, etc. Caso possível, valorizar economicamente esta função.*

### 4.2.3 Função de conservação

*Caracterizar a função de conservação na exploração, identificando a ocorrência os habitats classificados, as espécies da flora e da fauna protegidas, e os locais para a manutenção dos recursos genéticos (povoamentos seleccionados do Catálogo Nacional Materiais de Base, etc.). Caso possível, valorizar economicamente esta função.*

### 4.2.4 Função de silvopastorícia, caça e pesca

*Caracterizar a função de silvopastorícia, caça, apicultura e pesca nas águas interiores e a sua contribuição para a economia da exploração.*

### 4.2.5 Função de enquadramento paisagístico e recreio

*Caracterizar a função de enquadramento paisagístico e recreio na exploração, identificando a existência de espaços de enquadramento dos monumentos, sítios arqueológicos, equipamentos turísticos (hotéis, pousadas, campos de golfe etc.) e ao recreio (miradouros e outros locais) e a sua contribuição para a economia da exploração.*

*Inclui-se aqui uma caracterização mais aprofundada de paisagens notáveis e dos espaços florestais afectos a usos especiais (campos militares, estabelecimentos prisionais, grandes infraestruturas industriais, etc.).*

### 4.2.6 Evolução histórica da gestão

*Efectuar uma breve análise histórica sobre as principais medidas e acontecimentos da gestão passada, referindo alterações do uso do solo (arborizações, desarborizações, etc.) e alteração do coberto florestal (alteração da composição florestal). Descrever as principais acções realizadas com recurso a financiamentos públicos (Fundo Fomento Florestal, PFP/Banco Mundial, apoios comunitários e nacionais, etc.).*

## B. MODELO DE EXPLORAÇÃO

*Esta parte tem como finalidade definir o conjunto de intervenções a realizar de forma a atingir o objectivo proposto para cada tipo de povoamento e/ou parcela, no quadro do horizonte de planeamento estabelecido para o PGF.*

### 1. CARACTERIZAÇÃO E OBJECTIVOS DA EXPLORAÇÃO

*Este subcapítulo visa:*

*-Recolher e analisar os elementos necessários à definição da compartimentação da propriedade e da delimitação das parcelas.*

*-Inventariar os recursos existentes na exploração, caracterizando os vários componentes que integram o PGF, base para o modelo de exploração.*

*A organização da gestão compreende a descrição genérica dos usos presentes (de acordo com a metodologia do IFN) a definição de talhões, a delimitação de parcelas e respectiva caracterização florestal.*

*Refere-se que os modelos de organização do território constantes dos PROF e de legislação especial (p.ex., o Dec.-Lei n.º 124/2006) contribuem para a definição da organização da gestão (superfície máxima de parcelas homogéneas não compartimentadas, etc.).*

#### 1.1 Caracterização dos recursos

##### 1.1.1 Caracterização geral

*Efectuar descrição genérica e sucinta da distribuição dos principais usos do solo na propriedade, segundo os critérios do IFN.*

##### 1.1.2 Compartimentação da propriedade

*Proceder à divisão da exploração em zonas homogéneas sob o ponto de visto edafoclimático, definindo os limites necessários à compartimentação da exploração. Para tal divide-se a exploração em compartimentos (talhões), sempre que possível com recurso a limites facilmente reconhecíveis no terreno como sejam os acidentes planimétricos (estradas, caminhos, linhas de água, linhas de cumeada) e ainda à rede de divisional. Como forma de garantir a homogeneidade destes talhões deve-se ter a preocupação de recorrer à sua inserção em zonas de fisiográficas homogéneas (como exemplo, não é recomendável que um talhão se distribua entre o vale e a média encosta, em situações edáficas muito distintas).*

*Esta compartimentação permite localizar e caracterizar os espaços florestais existentes, é de dimensão variável em função dos sistemas florestais, aumentando a área dos talhões nos sistemas menos intensivos, e que exigem por isso mesmo um menor esforço de gestão (por exemplo, os povoamentos de protecção ou o*

*aproveitamento silvopastoril). No caso de espaços florestais de conservação, podem considerar-se unidades de compartimentação menos homogéneas, e de maior área.*

*Esta compartimentação contribui ainda para o cumprimento das medidas de silvicultura preventiva previstas no Decreto-Lei n.º 124/2006 (artigo 17.º).*

### 1.1.3 Definição e delimitação das parcelas

*Proceder à definição de unidades homogéneas do ponto de vista silvícola, designadas por parcelas, que subdividam os talhões. A demarcação das parcelas tem que atender à natureza e aos objectivos do ordenamento florestal.*

*A parcela é a unidade básica de gestão florestal, sobretudo para a maioria das explorações privadas de pequena extensão, podendo ainda ser dividida em sub-parcelas.*

*Neste contexto, a composição, o regime cultural, as medidas de silvicultura preventiva (art.º 17.º do Dec.-Lei n.º 124/2006) e o modo de tratamento constituem atributos fundamentais para a definição das parcelas.*

*Preferencialmente sugere-se o recurso a fotografias aéreas ou ortofotomapas, o que permite a delimitação das parcelas em cartografia e, igualmente, identificar a sua composição, o grau de coberto, a classe de altura, a regularidade ou irregularidade do coberto e o estado de desenvolvimento. Por outro lado, torna-se difícil ou mesmo impossível, avaliar idades, estruturas, conformação do arvoredo, qualidade das estações, etc., sendo necessário o reconhecimento de campo, indispensável para uma apropriada definição e caracterização parcelar.*

*Sendo a análise dos povoamentos florestais efectuada por parcela, deve efectuar-se uma prévia diferenciação entre os terrenos destinados à produção, à conservação, ao recreio e enquadramento e à protecção, ou onde prevaleçam as funções de suporte à silvopastorícia, à caça ou à pesca, uma vez que a descrição parcelar a efectuar poderá seguir abordagens distintas em cada um dos casos.*

### 1.1.4 Componente florestal

#### 1.1.4.1 Caracterização das espécies florestais, habitats e povoamentos

*Ao nível de cada parcela da exploração florestal caracterizam-se as formações florestais presentes, diferenciando entre **as que desempenham como função principal a produção, a conservação, a protecção, o recreio e enquadramento ou o suporte à silvopastorícia, caça ou pesca.***

*Refere-se que nos espaços florestais não arborizados e sem utilização pastoril, que incluem os matos, as dunas, os álveos e os afloramentos rochosos, será suficiente efectuar a sua descrição pormenorizada, de forma a servir de base à decisão relativamente a intervenções futuras.*

*Às parcelas que constituam habitats classificados deverá ser associado o código de classificação (segundo códigos da Rede Natura 2000).*

*Em condições de grande homogeneidade e de área reduzida poderá não ser necessária a constituição de parcelas, devendo seguir-se neste caso os critérios do Inventário Florestal Nacional para a definição dos usos e ocupações do solo.*

*Definidas as parcelas efectua-se o seu registo cartográfico.*

### **1.1.4.2** Caracterização dos povoamentos (descrição parcelar – dp)

*A caracterização da parcela inclui a caracterização sintética dos elementos edafo-climáticos (tipo solo, declive, etc.) a caracterização dos povoamentos e do sub-bosque.*

*A caracterização dos povoamentos pode assentar em métodos de inventário ou na sua descrição florestal, recolhendo todos os elementos necessários: espécie, composição, regime cultural, modo de tratamento, idade e fases de desenvolvimento, percentagem de coberto, densidade, altura dominante, diâmetro médio, qualidade do arvoredo, sanidade e estado vegetativo, origem (regeneração natural, artificial), qualidade da estação (no caso de produção lenhosa).*

*De acordo com a dimensão da exploração e com os objectivos de gestão dos povoamentos (produção, protecção, conservação, etc.) poderá recorrer-se a métodos expeditos de inventário, utilizando metodologias de amostragem simplificadas, devendo indicar-se a intensidade da amostra.*

*Como exemplos de situações em que justificadamente pode não ser necessária a realização do inventário dendrométrico citam-se:*

- *Povoamentos em que a função principal não é a produção lenhosa e onde não é expectável o aproveitamento de recursos lenhosos;*
- *Povoamentos jovens com árvores de reduzido diâmetro, inferior a 7,5 cm (nascedio ou novedio, etc.).*

*A definição da qualidade da estação poderá ser obtida com base quer nos dados do inventário quer através dos registos das produtividades já existentes ou, ainda, recorrendo à obtenção de classes de qualidade de povoamentos vizinhos localizados em situações semelhantes (solos, exposição, altitude, microclima). Nalguns casos é também possível utilizar plantas indicadoras, características de estações de produtividade bem definidas, estabelecidas regionalmente para alguns tipos de povoamentos (p. ex. dunas).*

*Sempre que possível, indicar a produção estimada para a estação florestal, assinalando os povoamentos/parcelas que se encontram com valores de produção inferiores a 50 % da produção estimada para a estação.*

### 1.1.5 Componente silvopastoril

Caracterizar os terrenos **onde se verifique ou seja expectável a utilização pastoril**, procedendo ao levantamento e delimitação geral dos estratos arbustivos e herbáceos, tendo em atenção a homogeneidade e continuidade das formações vegetais, caracterizando as principais espécies com interesse para a silvopastorícia.

#### 1.1.5.1 Caracterização dos recursos forrageiros

Indicar a implantação em carta das parcelas homogéneas para se proceder no campo ao levantamento dos elementos necessários à descrição dos recursos pascigosos, com recolha de dados relativos à identificação das espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas dominantes com interesse para a silvopastorícia.

#### 1.1.5.2 Caracterização das pastagens (descrição parcelar – dp)

Definidas as parcelas, recolhem-se todos os elementos necessários à descrição sumária das pastagens, identificando as espécies forrageiras arbóreas, arbustivas e herbáceas (abundância e o grau de cobertura e a classe ou classes de altura dominante).

Estes dados, permitirão calcular o valor forrageiro das pastagens e definir o respectivo encabeçamento (CN).

### 1.1.6 Componente cinegética, aquícola e apícola

Descrever as espécies (sobretudo da flora) importantes para o fomento cinegético, **onde este se verifique ou seja expectável o seu fomento**, designadamente a ocorrência de espécies com valor para a alimentação e refúgio da fauna. Nas zonas de elevado valor para a pesca ou protecção da fauna aquática, caracterizar a vegetação ribeirinha importante para a qualidade da água e abrigo da fauna aquícola, assim como das espécies mais importantes da flora melífera e micológica nos casos de produção apícola ou de cogumelos.

### 1.1.7 Componente de recursos geológicos e energéticos

#### 1.1.7.1 Caracterização dos recursos energéticos

Recolher os elementos necessários à avaliação da biomassa florestal disponível para aproveitamento energético, **onde este se verifique ou seja expectável o seu aproveitamento**. Este trabalho deve aproveitar a caracterização anterior dos povoamentos e aprofundar a dos matos sempre que estes apresentem interesse energético.

#### 1.1.7.2 Caracterização dos recursos geológicos

Sempre que aplicável, recolher os elementos necessários à descrição dos principais recursos geológicos (tais como pedreiras, minas, saibreiras, etc.). Indicar e avaliar compatibilização com a utilização florestal, designadamente com as funções relativas à produção, à protecção e à conservação de habitats, bem como as medidas de restauração florestal e paisagística previstas para as fases seguintes ao encerramento

*de explorações existentes (ou de sectores da exploração geológica), que tenham já sido previamente definidas nos termos da legislação sectorial em vigor.*

### **1.2 Definição dos objectivos da exploração**

*Após a identificação para o conjunto da exploração florestal das principais funções existentes, são definidos os objectivos para a exploração florestal com base nas opções do(s) proprietário(s), as quais incorporam sobretudo a valorização dos produtos e o enquadramento social do uso da terra, e as restrições de ordem técnica e legal.*

*Assim, para além dos objectivos que possam decorrer de condicionantes superiormente estabelecidas, por exemplo dos relativos à protecção do solo ou conservação de espécies, a definição dos objectivos da exploração deve reflectir as opções estabelecidas pelo proprietário e as suas expectativas. Por outro lado, para o mesmo objectivo (por exemplo produção de madeira) o proprietário pode optar por diferentes modelos de produção (p.ex., os que visam a obtenção de toros para desenrolar, os que optimizam a produção de rolaria para pasta, etc.) que envolvem diferentes termos de explorabilidade do povoamento e de retorno do investimento.*

*Refira-se que face à frequente capacidade do território para acolher mais do que uma sub-função (como por exemplo a produção de cortiça e o suporte à pastorícia), o proprietário terá que estabelecer uma ordem de prioridades entre as mesmas para cada local e descrever as complementaridades e as necessidades específicas de compatibilização entre as diferentes sub-funções.*

*Assim, tendo como base a definição clara de objectivos para a exploração, deve proceder-se à divisão da propriedade em zonas homogéneas (secções) quanto à função dominante, agregando-se o conjunto das formações vegetais que correspondem à mesma sub-função a privilegiar e às quais se aplica o mesmo modelo de silvicultura e o mesmo tipo de tratamento (caso necessário, agrupando parcelas e/ou talhões).*

### **1.3 Síntese**

*Após a recolha e tratamento da informação de base, o plano poderá conter uma síntese da avaliação, traduzida em quadros, gráficos ou mapas (por exemplo das classes de idade e de qualidade dos diferentes povoamentos, etc.). A apresentação desta síntese é opcional e efectiva-se em anexo.*

## 2. ADEQUAÇÃO AO PROF

Com base quer nos objectivos genéricos do respectivo PROF, nos objectivos específicos das sub-regiões homogéneas (SRH, incluindo as espécies florestais a privilegiar e os modelos de silvicultura, assim como às metas a atingir) em que a exploração se insere, quer na caracterização dos vários tipos de povoamentos (descrição das parcelas) e tendo em consideração a identificação já realizada das funções principais dos espaços florestais da exploração florestal (produção, protecção, conservação, silvopastorícia, caça e pesca, paisagem e recreio), definem-se os objectivos a prosseguir para cada tipo de povoamento, escolhendo o modelo de silvicultura adequado. tendo como referência sempre que possível os modelos regionais de silvicultura estabelecidos para as sub-regiões homogéneas do PROF onde se insere a exploração.

Nesse sentido, a adequação do PGF ao PROF será sobretudo expressa pelo enquadramento da exploração nas funções definidas para as SRH e metas de tipos de ocupação dos espaços florestais.

Nos casos em que a exploração florestal abranja várias sub-regiões homogéneas ou PROF, deverá ser explicitada a contribuição do PGF para os objectivos de cada uma das sub-regiões homogéneas do(s) PROF.

Abordar, resumidamente:

- As principais acções do PGF que contribuam para os objectivos gerais do PROF e para os específicos da sub-região homogénea;
- A contribuição do PGF para as metas das sub-regiões homogéneas dos PROF (superfície com espaços florestais, superfície arborizada, composição dos povoamentos), no seu horizonte de planeamento.

**Nota importante:** no Formulário Simplificado de PGF este subcapítulo surge no início da folha respeitante ao Modelo de Exploração.

### 3. PROGRAMAS OPERACIONAIS

#### 3.1 Programa de gestão da biodiversidade (obrigatório nas áreas classificadas)

*Este programa inclui o conjunto de medidas silvícolas que assegurem a perenidade de habitats e espécies protegidas e, sempre que possível, melhorem o seu estado de conservação.*

*Incluir, em função da informação e orientações disponíveis:*

- Programa de execução de orientações de gestão identificadas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 ou em plano de ordenamento de área protegida e de outras áreas classificadas, definidas em coerência com a caracterização da fauna, flora e habitats da exploração, realizada anteriormente;*
- Caso necessário, elencar medidas de compatibilização das intervenções propostas nos programas anteriores com a conservação de espécies e habitats classificados.*

*Nas áreas classificadas e nas sub-regiões homogéneas em que a síntese hierárquica resultou como função principal conservação, as intervenções florestais para cada tipo de povoamento, devem adequar-se aos objectivos a atingir de acordo com o valor a proteger em presença.*

*Neste sentido o modo de condução para cada tipo de povoamento terá em consideração, por exemplo, as principais operações para a reconversão de "povoamentos florestais ecologicamente desajustados" com recurso a espécies autóctones, de maior valor de conservação, a beneficiação das galerias ribeirinhas mais representativas de etapas evoluídas da região ou ainda a adaptação aos corredores ecológicos nos definidos no PROF. Sugere-se a adaptação dos modelos de silvicultura estabelecidos nos PROF para a função conservação, assim como as respectivas normas de intervenção.*

#### 3.2 Programa de gestão da produção lenhosa

*Após definição do zonamento funcional e dos respectivos modelos de silvicultura de produção, procede-se à identificação, para cada tipo de povoamento, das intervenções florestais necessárias à adequação aos objectivos do modelo de silvicultura (condução do povoamento).*

*O modo de condução para cada povoamento deve ser descrito indicando as rotações-periodicidade de corte, os volumes, os diâmetros a atingir, as árvores a desbastar, etc.*

*Seguidamente procede-se à definição do programa de cortes (culturais e finais), à definição do programa de outras intervenções (limpezas, desmatações, adensamentos, podas, desramas, etc).*

*Sugere-se a adequação do tipo de povoamento ao modelo de silvicultura definido no PROF, de forma a ajustar o modo de condução do povoamento aos apoios públicos disponibilizados no âmbito do PRODER.*

*No caso particular da necessidade de reconversão de povoamentos florestais mal adaptados, devem ser indicadas as produtividades existentes e as previstas para o futuro povoamento, fundamentando as propostas na análise da qualidade da estação realizada nos capítulos precedentes.*

### **3.3. Programa de gestão do aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados**

*Após definição do zonamento funcional e dos respectivos modelos de silvicultura de gestão do aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados, procede-se à definição dos programas necessários em função do tipo de povoamentos e objectivos seguidos.*

*Este programa pode incluir (em função das características de cada exploração):*

- Programa de gestão de povoamentos com objectivo de produção de bens não lenhosos (de produção de cogumelos, de produção de fruto, etc.);*
- Programa de gestão suberícola (ordenamento da tiragem de cortiça, programa para acerto de meças na árvore, regeneração de sobreiro, podas, etc.);*
- Programa de gestão de pastagem (rotações, encabeçamento, parqueamento, gestão das espécies forrageiras arbóreas, arbustivas ou herbáceas, etc.);*
- Programa de apoio à gestão cinegética (medidas de fomento da fauna e de articulação com as zonas de caça, mitigação de impactes da fauna nos povoamentos, etc.);*
- Programa de gestão de outros serviços associados, que deve incluir o conjunto de medidas silvícolas que assegurem, por exemplo, a protecção do meio aquícola nos casos de matas de protecção a recursos hídricos (albufeiras, etc.) ou a zonas de pesca. No caso do recreio, acolhimento do público ou enquadramento de equipamentos turísticos e locais de valor cultural, indicar o tipo de intervenções a realizar para beneficiação paisagística e garantir a infraestruturacão adequada à pressão de utilização prevista.*

*No caso do programa de gestão suberícola, o modo de condução para os povoamentos deve ser descrito, referindo as densidades do povoamento, o número de árvores a sair nos desbastes, os anos das desramações, o ano da desbóia, as podas de formação etc.. Deve explicitar-se também o programa ordenamento da tiragem de cortiça e ao programa de intervenções (desmatações, adensamentos, podas, desramas, etc).*

*Sempre que possível os programas de gestão suberícola devem ter como referência os modelos de silvicultura definidos no PROF, os quais deverão ser ajustados a cada povoamento em concreto.*

### **3.4. Programa de infraestruturas**

*O programa de infraestruturas deve incluir e descrever as acções de construção, beneficiação e manutenção de infraestruturas da responsabilidade do proprietário, **sempre que aplicável**:*

*-Da rede viária florestal;*

*-Da rede de faixas de gestão de combustível (primária, secundária e terciária) e/ou mosaicos de parcelas de gestão de combustíveis necessários à compartimentação dos povoamentos e à protecção de edificações;*

*-Dos pontos de água e de outras infraestruturas de defesa da floresta;*

*-De edifícios de apoio à gestão (armazéns, hangares, etc.) e ao recreio;*

*-Das infraestruturas de apoio à gestão silvopastoril, cinegética, apícola e aquícola.*

### **3.5 Programa das operações silvícolas mínimas**

*Elencar as operações silvícolas legalmente obrigatórias quanto à defesa da floresta contra os incêndios, à defesa contra os agentes bióticos e à protecção dos recursos naturais água e solo, tendo em consideração as orientações dos PROF, do Dec.-Lei n.º 124/2006 e regime associado e de outros planos especiais aplicáveis.*

*O programa das operações silvícolas mínimas deve descrever as operações a realizar periodicamente, referindo a área de incidência/localização e a sua calendarização, seleccionando (justificadamente) as operações constantes nos diferentes programas.*

### **3.6 Gestão florestal preconizada (calendarização das intervenções)**

*Apresentar **síntese da gestão florestal preconizada, calendarização das intervenções por talhão e/ou parcela, que poderá ser apresentado por quinquênios.***

*Notar que a duração do PGF não poderá exceder a duração prevista do PROF em que a exploração está inserida.*

### C. ESTRUTURAÇÃO E FORMATO DAS PEÇAS GRÁFICAS A APRESENTAR

Os PGF deverão conter a informação geográfica necessária à correcta representação dos elementos geográficos caracterizadores das propriedades e dos recursos nelas existentes, das opções de gestão e do modelo de exploração.

As peças gráficas fundamentais são as seguintes:

- Mapa da localização e identificação da exploração florestal e dos prédios;
- Mapa das infraestruturas DFCI e da rede viária florestal;
- Mapa das restrições de utilidade pública e dos ónus relevantes para a gestão florestal;
- Mapa da compartimentação da exploração, do parcelar, do zonamento funcional e das principais acções a executar.

A elaboração das peças gráficas fundamentais que integram os PGF é feita em suporte digital e formato vectorial, com um rigor e precisão suficiente, e sempre que possível estruturada em sistema de informação geográfica. As cartas devem permitir a confrontação com a informação geográfica oriunda dos planos de nível superior (PROF, PMDFCI), com os quais os PGF se devem conformar, e serem elaboradas à escala 1:10 000 ou superior.

Os sistemas de coordenadas a utilizar são os seguintes:

	DESEJÁVEL	ACEITÁVEL
<b>DESIGNAÇÃO COMUM</b>	<b>DATUM LISBOA (IGEOE)</b>	<b>DATUM 73 (IPCC)</b>
<b>ELIPSÓIDE REFERÊNCIA</b>	Hayford (ou Internacional 1924)	Hayford (ou Internacional 1924)
<b>SISTEMA DE PROJEÇÃO CARTOGRÁFICA</b>	Hayford-Gauss Militar (SHGM): Datum geodésico Hayford-Lisboa (DtLx). Projeção de Gauss-Kruger, versão elipsoidal da projecção de Mercator Transversa, com falsa origem (translação do ponto de origem após a projecção)	Hayford-Gauss moderno (SHG73): Datum geodésico Hayford-Melriça (Dt73). Projeção de Gauss-Kruger
<b>NOME (SOFTWARE)</b>	Lisboa_Hayford_Gauss_IGeoE	Lisboa_Hayford_Gauss_IPCC

As peças gráficas deverão conter uma quadrícula com indicação das coordenadas que lhe estão associadas, num dos sistemas de coordenadas acima referidos.

As peças gráficas fundamentais que integram os PGF poderão ser integradas no plano em suporte analógico com dimensão que permita um fácil manuseamento (A3 ou A2), devendo as suas versões digitais (imagem, em jpeg ou pdf, e vectorial) permitir a impressão à escala 1:10 000 ou superior.

As restantes peças gráficas deverão ser impressas a uma escala adequada à sua análise e ser fornecidas em formato vectorial ou raster.

Outras instruções específicas para as peças gráficas:

- A cartografia da rede viária e das restantes infraestruturas florestais que não sejam obtidas de outros planos deverão, sempre que possível, ser elaboradas tendo como base as orientações técnicas vigentes para os planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, com as necessárias adaptações;
- Deverão incluir legenda com:
  - Indicação da designação do plano;
  - Designação da peça gráfica, em ligação com o conteúdo do plano a que diz respeito;
  - Identificação da entidade gestora ou responsável pela gestão;
  - Indicação da escala de representação;
  - Data de edição e número de ordem da peça gráfica no conjunto de peças que integram o plano.

**Aceiros** – Faixas ou linhas de compartimentação florestal de 1.<sup>a</sup> ordem que integram a rede divisional. Podem ser incluídos nas redes secundária ou terciária de faixas de gestão de combustível.

**Agricultura** – Classe de uso do solo que abrange os terrenos dedicados à produção agrícola. Na classe agricultura estão incluídas as terras aráveis, culturas hortícolas e arvenses, pomares de fruto, prados ou pastagens artificiais, que ocupam uma área superior ou igual a 0,5 ha e largura não inferior a 20 metros

**Altura dominante** – Considera-se a altura dominante a altura média das cem árvores com maior DAP, designadas por árvores dominantes, por ha (*unidades: m*).

**Áreas ardidas de povoamentos** – Terrenos de uso florestal, anteriormente ocupados por povoamentos florestais que, devido à passagem de um incêndio no último ano, estão actualmente ocupadas por vegetação queimada ou solo nú, com presença significativa de material morto ou carbonizado. Têm uma área no mínimo de 0,5 ha e largura não inferior a 20 metros

**Área social** - Terreno edificado com construções urbanas e equipamentos

**Arrifes** – Faixas ou linhas de compartimentação florestal de 2.<sup>a</sup> ordem, que integram a rede divisional. Podem ser incluídos nas redes secundária ou terciária de faixas de gestão de combustível.

**CAP (Circunferência à altura do peito)** - Perímetro do tronco de uma árvore medido sobre casca a 1,30 m do solo (*unidades: cm*)

**Composição de um povoamento:** em sentido restrito, refere-se à variedade e natureza específica ou cultural dos indivíduos de um povoamento. Distinguir-se-á assim entre povoamentos puros, constituídos por uma só espécie florestal dominante, e povoamentos mistos, nos quais coexistem indivíduos pertencentes a mais do que uma espécie florestal – espécies dominantes e espécies dominadas, presença de bosquetes de outras espécies. Considerar-se-ão povoamentos puros aqueles em que a percentagem de outras espécies não ultrapasse 25 %.

**DAP (Diâmetro à altura do peito)** – Diâmetro do tronco de uma árvore medido sobre casca a 1,30 m do solo (*unidades: cm*)

**Densidade do povoamento** – Número de árvores existentes num povoamento florestal por unidade de área (*unidades: nº árvores/ha*). Este indicador, conjuntamente com a lotação e o coberto, permite realizar uma apreciação da ocupação da estação pelo povoamento.

**Espaços florestais:** os terrenos ocupados com floresta, matos, e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo os critérios definidos no Inventário Florestal Nacional.

**Estação** - conjunto dos factores inorgânicos do ecossistema.

**Estrutura do povoamento** – Características de ocupação do espaço acima do solo pelas árvores, isto é, a forma de arranjo interno dos povoamentos.

**Exploração florestal e agro-florestal** - O prédio ou conjunto do prédios ocupados, total ou parcialmente, por espaços florestais, pertencentes a um ou mais proprietários e que estão submetidos a uma gestão única.

**Existência** – Volume em pé.

**Fases de desenvolvimento** – Dependente do regime, as fases de desenvolvimento completam a informação sobre a idade do povoamento. Para o alto fuste regular distinguem-se as seguintes fases - **nascedio, novedio, bastio, fustadio, alto fuste**. Para as talhadas é uso distingui-las em – jovens, médias, e velhas.

**Floresta** – Extensão de terreno com área  $\geq 5\ 000\ m^2$  e largura  $\geq 20\ m$ , com um grau de coberto  $\geq 10\ \%$  (definido pela razão entre a área da projecção horizontal das copas e a área total da parcela), onde se verifica a presença de arvoredos florestal que, pelas suas características ou forma de exploração, tenha atingido, ou venha a atingir, porte arbóreo (altura superior a 5 m), independentemente da fase em que se encontra no momento da observação

**Gestão única** – Administração integrada de prédios rústicos pertencentes a um ou mais proprietários, cujos objectivos de produção lenhosa, de aproveitamento dos recursos não lenhosos e outros serviços associados, e de gestão da biodiversidade, sejam definidos tendo em consideração a globalidade dos recursos em presença.

**Improdutivos** – Terrenos estéreis do ponto de vista da existência de comunidades vegetais ou com capacidade de crescimento limitada, quer em resultado de limitações naturais, quer em resultado de acções antropogénicas (ex: afloramentos rochosos). Para uma área ser classificada como improdutivo terá que ocupar uma área superior ou igual a 0,5 ha e largura não inferior a 20 metros.

**Incultos** – Terrenos ocupados por matos e pastagens naturais, que ocupam uma área superior ou igual a 0,5 ha e largura não inferior a 20 metros.

**Locais de valor cultural:** Benefícios que as pessoas obtêm, directa ou indirectamente, dos ecossistemas, nomeadamente ao nível espiritual, recreativo, estético ou educativo, entre outros. São exemplos de locais de valor cultural, zonas arqueológicas, árvores singulares, áreas com significado histórico ou onde cerimónias tradicionais são realizadas, paisagens de especial beleza, etc.

**Matos** – Extensão de terreno com área  $\geq 5\ 000\ m^2$  e largura  $\geq 20\ m$ , com cobertura de espécies lenhosas de porte arbustivo, ou de herbáceas de origem natural, onde não se verifique actividade agrícola ou florestal, que podem resultar de um pousio agrícola, constituir uma pastagem espontânea ou terreno pura e simplesmente abandonado.

**Modo de tratamento** – Refere-se à forma como pelos cortes de realização se faz a colheita dos produtos principais. Podem distinguir-se dois modos de tratamento: regular em que os povoamentos resultam de um corte raso ou de cortes sucessivos, originando povoamentos de uma só idade, ou de idades muito próximas, irregulares ou jardinados os povoamentos que são provenientes de cortes salteados, árvores

isoladas ou pequenos bosquetes, de que resultam povoamentos de idades diversas (disectâneos ou irregulares).

**Ocupação do solo** – Identifica a cobertura física do solo.

**Ordenamento florestal** – Conjunto de normas pelas quais se regulam as intervenções de natureza cultural ou de exploração com vista à obtenção, de forma sustentada, de um objectivo predeterminado

**Parcela** – Parte do talhão que constitui a unidade mínima de planificação e seguimento da gestão, devendo ser o mais homogénea possível, particularmente no que respeita às características do povoamento/formações vegetais e às condições da estação.

**Plano de Gestão Florestal** – Instrumento de administração de espaços florestais que, de acordo com as orientações definidas no PROF, determina, no espaço e no tempo, as intervenções de natureza cultural e de exploração dos recursos, visando a produção sustentada dos bens e serviços por eles proporcionados e tendo em conta as actividades e os usos dos espaços envolventes.

**Ponto de água** – Armazenamento de água proveniente de qualquer forma de precipitação atmosférica, de cursos de água ou de alimentação artificial, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água (reservatórios, poços, fontes, tanques de rega), em planos de água (albufeiras de barragem e de açude, canais de rega, charcas, lagos, rios, estuários e outros cursos de água) e em tomadas de água (bocas de incêndio)

**Povoamento florestal** – área ocupada com árvores florestais com uma percentagem de coberto no mínimo de 10%, que ocupa uma área no mínimo de 0,5 há e largura não inferior a 20m.

**Povoamento florestal puro** – Povoamento constituído por uma ou mais espécies de árvores florestais, em que uma delas ocupa mais de 75% do coberto total.

**Povoamento florestal misto** – Povoamento em que, havendo várias espécies, nenhuma atinge os 75% do coberto. Neste caso, considera-se a espécie dominante a que for responsável pela maior parte do coberto;

**Proprietários ou outros produtores florestais** - Os proprietários, usufrutuários, superficiários, arrendatários ou quem, a qualquer título, for possuidor ou detenha a gestão os terrenos que integram os espaços florestais, independentemente da sua natureza jurídica;

**Rede divisional** – Conjunto de faixas – aceiros e arrifes – que dividem a exploração em unidades territoriais de planificação, para efeitos de administração. Estas redes podem integrar redes de defesa da floresta contra incêndios;

**Rede viária** – Conjunto de vias de comunicação;

**Regime cultural** – Refere-se á forma como se obtém a regeneração das árvores ou dos povoamentos

**Regime de alto fuste** – Quando o povoamento se perpetua, directa ou indirectamente, por via seminal

**Rotação** – Intervalo de tempo que decorre entre a realização de cortes da mesma natureza no mesmo local de uma mata.

**Secção** – Parte da unidade de gestão que tem a mesma função dominante e que está sujeita a um determinado tipo de tratamento. Pode não coincidir exactamente com o limite dos talhões, mas vir a ser constituída por conjuntos de parcelas, independentemente da sua distribuição no espaço e nos talhões.

**Servidão administrativa** – Ónus ou encargo imposto por uma disposição legal sobre uma propriedade e limitadora do exercício do direito da propriedade, por razões de utilidade pública. Resulta imediatamente da Lei e do facto de existir um objecto que a Lei considere como dominante sobre os prédios vizinhos.

**Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC)** - Constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas, pelas áreas classificadas integradas na Rede Natura 2000 e pelas demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

**Talhão** – Divisão elementar da mata para a sua administração. É uma unidade territorial de planeamento e de seguimento da gestão, sendo utilizada como quadro de referência geográfica. Os talhões são identificados através de numeração árabe.

**Talhadia** – Povoamento proveniente de rebentos ou pôlas de origem caulinar ou radicular

**Trilhos** – Vias temporárias destinadas à passagem exclusiva de tractores e de máquinas florestais

## **SIGLAS**

**ANF** – *Autoridade Florestal Nacional*

**CN** – *Cabeça normal*

**IFN** - *Inventário Florestal Nacional*

**DFCI** - *Defesa da floresta contra incêndios*

**PMDFC** - *plano municipal de defesa da floresta contra incêndios*

**PROF** - *plano regional de ordenamento florestal*

**ProDeR** – *Programa de Desenvolvimento Rural*

**PAF** - *Plano de Acção Florestal*

**PDF** – *Programa de Desenvolvimento Florestal*

**RAN** – *Reserva Agrícola Nacional*

**REN** - *Reserva Ecológica Nacional*

**RVF** – *Rede viária florestal*

**Reg. 2328/91**- *Regulamento (CEE) 2328/91, de 15 de Julho de Melhoria da Eficácia das Explorações Agrícolas*

**Reg. 2080/92** - *Regulamento (CEE) 2080/92, de 30 Junho, de Arborização de Terras Agrícolas*

**SRH** – *Sub-região homogénea*

**ZIF** - *Zona de intervenção florestal*







Este documento encontra-se disponível em  
<http://www.afn.min-agricultura.pt/>



Ministério da  
Agricultura,  
do Desenvolvimento  
Rural e das Pescas



Autoridade  
Florestal  
Nacional